



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO “CONSEG PAIÇANDU/PR

PAIÇANDU/PR 09 JANEIRO 2023

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGS do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança CONSEG PAIÇANDU/PR, com mandato para o biênio 2023 A 2025.
2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar, Polícia Civil e do CONSEG, em sistema de responsabilidade solidária.
3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGS (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=389>), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site da **Polícia Federal** (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 10 de janeiro de 2023 até o início da eleição, no(a) destacamento da polícia militar sito rua Santos Dumont, 545 centro Paíçandu/Pr.
4. As eleições ocorrerão no dia 25 de janeiro de 2023, com início previsto para às 20:00hs e término às 22:00 no(a) associação comercial de Paíçandu ACIP sito rua ONESIO FRANCISCO DE FARIA 741 PAIÇANDU/Pr.
5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG PAIÇANDU”, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ser voluntário, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGS, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.
6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG PAIÇANDU”, e ter idade mínima de 18 anos.

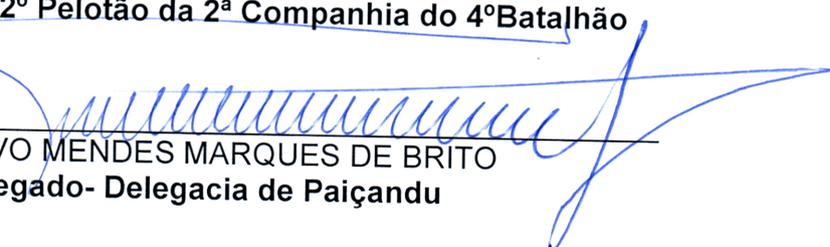
7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

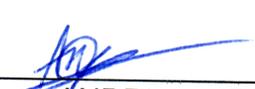
COMISSÃO ELEITORAL



2º Tenente: ISRAËL DOUZA SANTOS
Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 4º Batalhão



GUSTAVO MENDES MARQUES DE BRITO
Delegado- Delegacia de Paiçandu



ANDRE LUIZ REGO
Função – 1º Secretário



HIRAN HENRIQUE TSUTSUI
Função - 2º Secretario